

DECRETO Nº 065, de 29 de outubro de 2024

“Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, regido pelo Edital nº001/2023, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município e pelas Leis,

CONSIDERANDO que cabe à administração pública zelar pelo interesse público e agir em conformidade com o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo DECRETO n.º 012, em 28 de fevereiro de 2023, republicado no dia 01 de março de 2023, prevê no seu Art. 3º a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital no 001/2023, prevê no item 1.4, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital no 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, concernente ao Edital nº. 001/2023, no item 1.4, e pelo Art. 3º do DECRETO de HOMOLOGAÇÃO n.º 012, em 28 de fevereiro de 2023, republicado no dia 01 de março de 2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 37, Inciso IX, da CF/88.



Parágrafo único - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – REDA, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital nº. 001/2023, do Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, e do DECRETO n.º 012 de 28 de fevereiro de 2023, republicado no dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva – BA, em 29 de outubro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLANDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração